

171

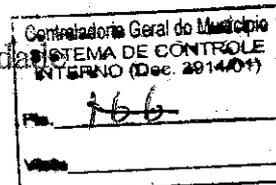
PROCESSO n.º : 4.458.693-2/2011

ÓRGÃO : Agência Municipal de Transito, Trans. Mobilidade

ASSUNTO : Fatura de contrato

VALOR : R\$ 163.969,83

INTERESSADO: DATAPROM Equip. e Serviços de Informática Industrial Ltda



DESPACHO N.º 6.046/2011 – DVEXPR – Ao Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública para as devidas providências subseqüentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais.

DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

Maria de Lourdes R. Damasceno Ribeiro

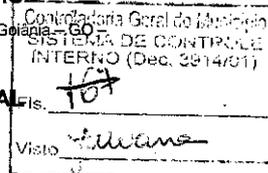
Auditora – GORECON 1355/D

visto:

Álen Rodrigues de Oliveira
Chefe da Divisão de Exame Prévio
Auditor – CORECON 2219/D

De Acordo:

Cont. Alairson Gonçalves de Souza
Auditor Supervisor
CRC 01/213/O-9



PROCESSO N.º 4.458.693-2

ÓRGÃO: Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade – AMT

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA.

ASSUNTO: Liquidações de Despesas

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 9083 /2011 – GAB

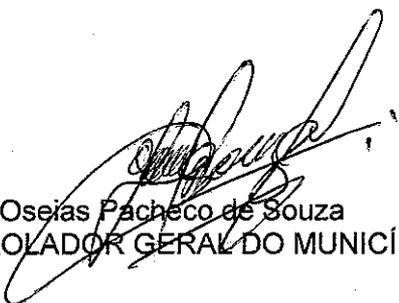
Retifica-se o Certificado n.º 8523/2011-GAB (fl. 153), da seguinte forma:

Onde se lê: “Versam os autos sobre as Liquidações de Despesas n.ºs 32723 e 32727/2011 (fls. 139, 140, 150 e 151) em favor da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de **R\$ 163.969,83 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, referente a **medições n.ºs 06 e 07**, da prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM instalados no município de Goiânia, no período de **23 de setembro a 22 de novembro de 2011**, conforme Notas Fiscais n.ºs 444 e 458, emitidas respectivamente em 25/10 e 08/11/11 (fls. 132 e 141), bem como retenção de ISS, decorrente do **Contrato n.º 006/2008 e Termos Aditivos**, devidamente verificados, conforme Certificados n.ºs 4689/2008, 5057/2009, 5192/2010 e 2482/2011 - GAB (fl. 09, 15, 19 e 45)”.

Leia-se: “Versam os autos sobre as Liquidações de Despesas n.ºs 34976 e 34965/2011 (fls. 164 e 165) em favor da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de **R\$ 163.969,83 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, referente a **medições n.ºs 06 e 07**, da prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM instalados no município de Goiânia, no período de **23 de setembro a 22 de novembro de 2011**, conforme Notas Fiscais n.ºs 444 e 458, emitidas respectivamente em 25/10 e 08/11/11 (fls. 132 e 141), decorrente do **Contrato n.º 006/2008 e Termos Aditivos**, devidamente verificados, conforme Certificados n.ºs 4689/2008, 5057/2009, 5192/2010 e 2482/2011 - GAB (fl. 09, 15, 19 e 45)”.

Ratificam-se os demais termos do Certificado n.º 8523/2011-GAB.

Gabinete do Controlador Geral, aos ²⁹ dias do mês de dezembro de 2011.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Certificado
depois da
anulação da
retenção*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece normas especiais para a realização das despesas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e

considerando a obrigatoriedade de se dar cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

considerando a necessidade de se adequar a realização das despesas aos valores das receitas efetivadas, dando-se pleno cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

considerando, finalmente, a necessidade de formação de caixa para aplicação nos programas finalísticos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos e práticas a serem observados pelos gestores de órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Goiânia, no que concerne à realização de despesas.

Art. 2º As despesas com o custeio e a manutenção administrativa dos órgãos e entidades do Município de Goiânia deverão ser restringidas ao mínimo necessário ao seu funcionamento e reduzidas de modo a alcançar economia em relação aos meses anteriores em cada unidade administrativa.

Parágrafo único. Para o alcance de tais metas, o órgão ou entidade deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias ao controle e à redução dos gastos com telefone, água, energia, internet, combustíveis, alimentação, diárias, veículos, serviços prestados por pessoas físicas, contratação de serviços e demais despesas com a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Art. 3º As despesas somente serão programadas e executadas após expressa autorização do Chefe do Executivo e mediante atestados de disponibilidade orçamentária e

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01



PREFEITURA DE GOIÂNIA



171

financeira emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as despesas referentes ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública, e para o pagamento de pessoal e encargos sociais, das vinculações constitucionais e legais e dos programas sociais, obedecidas as demais normas e limites complementares estabelecidos por este Decreto.

Art. 4º O titular de cada órgão ou unidade, ao solicitar a autorização para realização de qualquer despesa, deverá anexar ao respectivo expediente declaração de que a despesa pretendida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As despesas realizadas em desacordo com o caput deste artigo serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acarretando, conseqüentemente, a responsabilização do titular do Órgão respectivo.

Art. 5º Ficam suspensas por prazo indeterminado as aquisições de equipamentos e materiais permanentes e a contratação de serviços de consultoria e similares.

§ 1º Ficam também suspensas as despesas mencionadas no caput, já autorizadas e em andamento, inclusive as empenhadas e as não liquidadas até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Quaisquer eventuais exceções às normas do caput e do § 1º serão encaminhadas à Secretaria de Finanças, submetidas aquelas que julgar necessárias à autorização do Chefe do Executivo.

§ 3º As solicitações para a formalização das exceções de que trata o § 2º deverão estar acompanhadas da declaração prevista no art. 4º, deste Decreto.

Art. 6º Ficam suspensas as autorizações e/ou ordens de serviços para realização de obras, investimentos e demais despesas com programas e ações finalísticas, ainda não empenhadas.

Parágrafo único. Em casos especiais, o prosseguimento e a efetivação de qualquer despesa com investimentos e programas finalísticos poderão ser excepcionados da suspensão determinada no caput, ficando, todavia, essa prática condicionada ao

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 39.14/01



175
3

encaminhamento de nova solicitação à Secretaria de Finanças, que procederá a sua análise quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e, em lhe sendo favorável, submetê-la-á à autorização do Chefe do Executivo.

Art. 7º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2011, as substituições a qualquer título, a concessão de gratificações, o pagamento de horas-extras, a contratação de estagiários, a concessão de diárias e, ainda, a prática de outros atos que importem em elevação de despesas com pessoal.

Art. 8º Eventuais solicitações para a realização das despesas relativas a pessoal só poderão ser atendidas se autorizadas, prévia e expressamente pelo Chefe do poder Executivo, após tramitarem pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que deverão emitir parecer quanto ao impacto sobre os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, antes do preparo e da finalização do ato respectivo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 39/14/01

Art. 9º A partir de janeiro de 2012 a concessão de horas-extras a servidores da Administração Direta e Indireta, dependerá de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, não podendo a duração do serviço extraordinário ultrapassar 90 (noventa) dias, ficando a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Controladoria Geral do Município responsáveis pelo controle e fiscalização das disposições deste artigo.

Parágrafo único. O titular do Órgão ou Unidade que der causa a pagamento de horas-extras em desacordo com o estabelecido neste artigo, será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 10. É vedada a concessão de horas extras aos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança.

Art. 11. Fica vedada, por tempo indeterminado, a instituição de novos benefícios denominados Adicional de Produtividade e Prêmio Especial por Produção Extra.

Parágrafo único. Os órgãos onde são concedidos os benefícios de que trata o caput deste artigo deverão manter rigoroso controle em sua concessão, bem como adotar medidas objetivando sua redução.

Art. 12. As despesas vinculadas constitucionalmente, especialmente as destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao setor saúde, deverão ser



PREFEITURA DE GOIÂNIA

176
176

realizadas estritamente dentro dos percentuais legais estabelecidos, cumprido e observado o disposto nos arts. 9º e 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As solicitações para a realização das despesas previstas neste artigo dependerão da liberação da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, respectivamente.

Art. 13. Toda e qualquer despesa autorizada, empenhada e não liquidada deverá ter sua execução suspensa e/ou cancelada e anulado o respectivo empenho.

§ 1º As despesas consideradas, por cada órgão ou unidade, como essenciais à administração pública e que devam excetar-se da aplicação deste artigo, deverão ser encaminhadas à apreciação da Secretaria de Finanças, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e, caso recebam parecer favorável, submetidas à nova autorização do Chefe do Executivo.

§ 2º As solicitações para realização de despesas nos termos do § 1º deverão estar acompanhadas da declaração prevista no art. 4º, deste Decreto.

Art. 14. As despesas com convênios e ajustes referentes a auxílios e subvenções concedidos pelo Município, cujos objetos não foram ainda executados parcial ou totalmente, bem como aquelas que não foram objeto de prestação de contas das parcelas já liberadas, serão suspensas e cancelados os saldos dos respectivos empenhos.

Parágrafo único. O prosseguimento e a execução, neste exercício, das despesas mencionadas no caput dependerão das providências mencionadas no § 1º do art. 13, deste Decreto.

Art. 15. A execução e realização de despesas em descumprimento ao estabelecido neste Decreto implicarão na responsabilização do titular do Órgão respectivo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Controladoria Geral do Município adotarão as providências no âmbito de suas atribuições para o fiel cumprimento das normas de controle e contenção de despesas constantes deste Decreto, cabendo-lhes, ainda, medidas que visem promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas.

Art. 17. A Controladoria Geral do Município adotará, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à fiscalização do efetivo cumprimento das normas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Handwritten signatures and initials: JAB, JAB, 177

e dos limites estabelecidos por este Decreto, levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo os casos necessários.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

871

573
10/09

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo		Documento		Folha	
4		ANULACAO DE EMPENHO		01/01	

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
29/12/2011	43541617/2011	0054 00 01	20116501066	4481	*****1.670.844,59

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903917	171	3	*****56.783,77

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	**	*****1.727.628,36

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
DATA PROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00

Endereco	Municipio	UF
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA	PR

HISTORICO DA OPERACAO

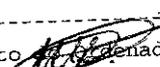
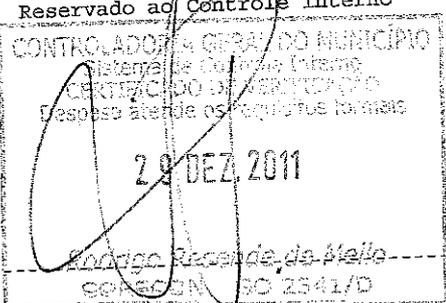
ANULACAO PARCIAL DO EMPENHO PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO N. 3609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, EM ANEXO.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3514/01

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
LUCIANA MARTINS BARROS	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****56.783,77

Valor liquido do Documento por Extenso
 CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS *****

Visto  denador de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno  CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Sistema de Controle Interno CERTIFICACAO DE RESERVAÇÃO Despesa atende os requisitos formais 29 DEZ 2011 Rodrigo Resende de Melo CONSOCON 50 2541/D	Quitacao/Recibo
Data		

174
178
178

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEDOR

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
29/12/2011	43541617/2011	0054 00 01	20116501066	4481	*****1.670.844,59

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903917	171	3	*****56.783,77

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	**	*****1.727.628,36

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
DATA PROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00

Endereco	Município	UF
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA	PR

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL DO EMPENHO PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO N. 3609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, EM ANEXO.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
LUCIANA MARTINS BARROS	****/*****-	*****-	*****-

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****56.783,77

Valor liquido do Documento por Extenso

CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS *****

Visto e Autorizado de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		
Data		

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICIO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha							
3	NOTA DE EMPENHO	01/01							
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior				
17/02/2012	43541617/2011	0003 00	20126501090	2147	*****2.518.333,36				
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2012	65	01	26	452	0026	1496	33903917	171 520	*****309.531,96
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Agregado	Parcela	Saldo Atual					
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	3	3	*****2.208.803,40					
Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ								
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00								
Endereco	Municipio	UF							
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA	PR							

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO FAZER FACE A DESPESA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE CENTRALIZACAO E MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MARCA DATAPROM, MODELO DP 40, INSTALADO NO MUNICIPIO DE GOIANIA, CONFORME IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.006/2008 COM TERMINO EM 24/04/2012, DOCUMENTOS ANEXO.....

TOTAL=====R\$ 309.531,96

PARC	MES/ANO	VALOR	PARC	MES/ANO	VALOR
1	02/2012	154.765,98	2	03/2012	77.382,99
3	04/2012	77.382,99			

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3914/01

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****-	*****-
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****309.531,96		

Valor liquido do Documento por Extenso
 TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *****

Visto *[assinatura]* de Despesa
 MIGUEL TIAGO DA SILVA
 PRESIDENTE

Reservado ao Controle Interno
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 CRIACAO DE EMPENHO N. 006/2008
 Despesa em nome de terceiros
 03 ABR 2012
 Maria de Lourdes
 Auditora - CREA 1055/D

Carla Silveira



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

3 VIA - TRIBUNAL

	Tipo	Documento	Folha						
	3	NOTA DE EMPENHO	01/01						
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior				
17/02/2012	43541617/2011	0003 00	20126501090	2147	*****2.518.333,36				
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2012	65	01	26	452	0026	1496	33903917	171 520	*****309.531,96
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE		Agregado	Parcela	Saldo Atual		
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT			01-ESTIM.		3	3	*****2.208.801,40		
Beneficiario ou Recolhedor							CPF ou CNPJ		
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.							80590045/0001-00		
Endereco				Município			UF		
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE				CURITIBA			PR		

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO FAZER FACE A DESPESA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE CENTRALIZACAO E MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MARCA DATAPROM, MODELO DP 40, INSTALA DO NO MUNICIPIO DE GOIANIA, CONFORME IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.006/2008 COM TERMINO EM 24/04/2012, DOCUMENTOS ANEXO.....

TOTAL=====R\$ 309.531,96

PARC	MES/ANO	VALOR	PARC	MES/ANO	VALOR
1	02/2012	154.765,98	2	03/2012	77.382,99
3	04/2012	77.382,99			

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

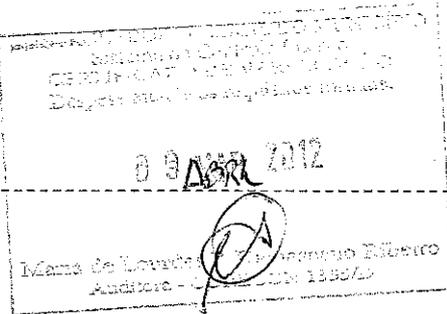
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Dez. 3314/01

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****309.531,96

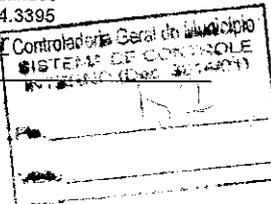
Valor liquido do Documento por Extenso
TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *****

Visto  de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
---	-------------------------------	-----------------

Data	
------	--

GOIANIA, 09 de Abril de 2012

Mário de Lourdes
Auditora - 1335/10



PROCESSO n.º : 4.458.693-2 /2011

ÓRGÃO : AMT

ASSUNTO : Fatura de contrato

VALOR : R\$ 309.531,96

INTERESSADO: Dataprom Equipamentos e Serv. de Informática Industrial Ltda

DESPACHO N.º 298/2012 – DVEXPR - Ao Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública para as devidas providências subseqüentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais.

DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

Maria de Lourdes P. Damasceno Ribeiro
Auditora – CORECON 1355/D

visto:

Álen Rodrigues de Oliveira
Chefe da Divisão de Exame Prévio
Auditor – CORECON 2219/D

De Acordo:

Cont. Alairson Gonçalves de Souza
Auditor Supervisor
CRC-014213/O-9

183

PROCESSO N.º 4.458.693-2

ÓRGÃO: Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade – AMT

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA.

ASSUNTO: Nota de Empenho

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

CERTIFICADO N.º 0977 /2012 – GAB

Versam os autos sobre a liberação da Nota de Empenho n.º 003/2012 (fl. 181), em favor da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ N.º 80.590.045/0001-00**, no valor de **R\$ 309.531,96 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, destinado a cobrir despesa com a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM instalados no município de Goiânia, relativo ao **exercício de 2012**, decorrente do **Contrato n.º 006/2008 e 4º Termo Aditivo**, devidamente verificado, conforme Certificados n.º 2482/2011 - GAB (fl. 45).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Solicitação Orçamentária n.º 003/2012 e Declaração do Ordenador da Despesa (fl. 181).

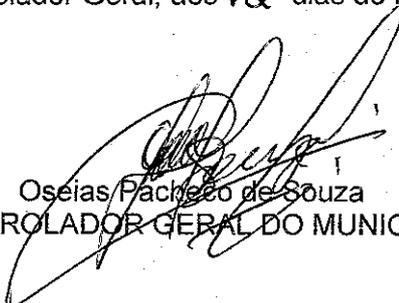
O Despacho n.º 298/2012 – DVEXPR - Divisão de Exame Prévio, opinando pela regularidade da despesa e manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fl. 182 e verso) são partes integrantes do processo.

Ressalva-se que a(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá ser cadastrada obrigatoriamente no arquivo CON“MMAA”.txt (Arquivo de Contratos), em atendimento ao art. 9º das Resoluções Normativas n.ºs 007/2008 e 001/2012 do TCM/GO, devendo ainda observar quanto a guarda dos ajustes sob a responsabilidade do controle interno de cada órgão.

Ressalva-se que quando da liquidação da despesa deverá constar dos autos tabela de saldo contratual atualizado.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, opinando pela liberação da despesa, com ressalvas.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 12 dias do mês de abril 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO